

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0705/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS ÚTEIS

TIPO: MENOR PREÇO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal nº 872/2024 (http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf), além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h** do dia **30/06/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, o valor de:

LOTE 01 - R\$ 70,00

LOTE 02; LOTE 05 - R\$ 30,00

LOTE 03; LOTE 04; LOTE 06 - R\$ 50,00

LOTE 07 - R\$ 5,00

LOTE 08; LOTE 09; LOTE 10; LOTE 11 - R\$ 20,00

LOTE 12 - R\$ 10,00.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da

licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III – DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a aquisição de **Materiais de Escritório**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

1.2. FINALIDADE: Suprir o estoque com Materiais de Escritório, visando o suporte aos setores da Autarquia, em todas as atividades administrativas.

1.3. SETOR REQUISITANTE: Setor de Almoxarifado, subordinado à Gerência de Contratações e Suprimentos, os quais estabeleceram as especificações do objeto constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 2/58
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe em tempo hábil à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1 – Vedações previstas no art. 6º, inciso II, “c”, da Lei Federal nº 12.813, 16 de maio de 2013.

3.2.2 - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.2.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.2.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação.

3.2.9. Os interessados que estão em regime de decretação de falência ou de insolvência civil ou dissolução da sociedade.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, a vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no **ANEXO II**).

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "**valor total do lote**" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total dos itens, conforme o **ANEXO II**.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no **ANEXO IV**, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.4.1. A marca/procedência dos produtos objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais"; bem como deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

6.2. Na Proposta escrita deverá constar:

6.2.1. Número do Pregão e do Processo;

6.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

6.2.3. Descrição do objeto e quantitativos, conforme se apresenta no Anexo II;

6.2.4. Valor(es) unitário(s) e total(is) da proposta em expressão numérica e por extenso;

6.2.5. Garantia: em conformidade com o código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com o discorrido no item 6 e subitens do Termo de Referência – Anexo I.

6.2.6. Prazo de entrega: de acordo com o item 4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

6.2.7. Local e condições de entrega: A entrega dos materiais deverá obedecer rigorosamente a disposição do Item 4 do Termo de Referência – Anexo I, em uma única entrega, e deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias úteis** do recebimento do Pedido de Compras ou Nota de Empenho, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José

Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP-13.570-450, Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.2.8. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.2.9. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

6.2.10. Dados do representante legal que assinará o instrumento de contratação se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

6.2.11. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.4. O recebimento dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade da Licitante Contratada por vícios detectados, ainda que verificados posteriormente.

6.5. Da apresentação de amostras: A critério do pregoeiro e do responsável pela área requisitante, deverá o licitante arrematante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, apresentar amostras dos materiais, objeto do presente, na forma e condições estabelecidas no Item 4.6 e subitens, do Termo de Referência – Anexo I.

6.6. O licitante contratado, no que couber, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.6.1. O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades **de imediato até 05 (cinco) dias úteis**, após comunicação do SAAE feita via correspondência eletrônica (e-mail).

6.7. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.8. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.10.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.10.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.10.3. Com garantia do produto inferior à do fabricante.

6.11. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 53.011,95** (cinquenta e três mil, onze reais e noventa e cinco centavos).

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.1.1. Na proposta escrita, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no **Anexo II** deste edital.

8.2. O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.7. Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

9.2. Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 82, §5º, VI c/c art. 90, §2º, da Lei 14.133/2021).

9.3. Os documentos previstos no Item 10, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação **digitalizada**,

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 9/58

São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br;

10.1.2. Serão aceitos documentos autenticados na forma digital, de modo que a verificação da autenticidade possa ser realizada via *internet*, nos sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgãos emissores.

10.1.3. Os documentos que não possuem autenticação digital deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de cópia autenticada, cuja prova de autenticidade seja feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. A declaração pessoal de advogado poderá ser autenticada de forma digital, conforme item anterior.

10.1.4. A opção de apresentação dos documentos em **via física:** deverão ser entregues ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13.570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.5. Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a Proposta Escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme item 6.1.4 do edital.

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Para as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:
- f.1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- f.2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.
- OBS.:** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% do fornecimento pretendido.

a.1) No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (carimbo e/ou papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, e-mail); local e data de emissão; nome, cargo, assinatura e identificação do responsável; descrição dos serviços executados/fornecimentos prestados e comprovação de capacidade de fornecimento compatível com a quantidade apresentada no Termo de Referência e dados do contrato (período de fornecimento/prestação de serviço, data de início e fim do contrato, se for o caso).

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

b) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do **Anexo III**.

b) Declaração conforme modelo do **ANEXO III**, no caso de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, observando-se o subitem **10.4.1**, letra **f**, **f1** e **f2**.

c) Declaração que de acordo com o Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, constante do **Anexo III**.

10.5. A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, devendo apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Os demais serão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata do concorrente quanto à intenção de recorrer, ou a não apresentação tempestiva das razões recursais, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. As intimações se darão por sistema eletrônico da licitação e divulgação no sítio eletrônico do Órgão.

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o pregão;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) e 15 (quinze) dias úteis, respectivamente, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação da anulação ou revogação do pregão será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo; e em havendo interposição de recurso o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. O(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para retirar/assinar(em) o instrumento hábil de contratação. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato ou retirará o Pedido de Compras/ Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.3.

12.3. O(s) fornecedor(es), quando convocado(s) para assinar Contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.3.1. Quando da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, será assinado o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN), em conformidade com o **Anexo VI**.

12.4. Como condição para a sua contratação ou retirada da Nota de Empenho, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

12.4.1. No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a)** Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c)** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

12.5. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.6. Quando o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação no prazo e condições estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.

12.7. Se, dentro do prazo, o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste edital.

12.8. O objeto contratual poderá ser alterado de acordo com o disposto no Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações elencadas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, além do descumprimento das cláusulas e condições previstas neste Edital, para o que deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e no Pedido de Compras/Contrato, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

13.4. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, portanto, encaminhar por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

13.4.1. Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

13.5. Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa incorrer nas infrações do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como:

15.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.3 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias estabelecidas no art. 156, § 1º da Lei 14.133/2021.

15.4 - A multa será recolhida em percentuais estabelecidos no Art. 156, §§ 2º ao 9º da Lei 14.133/2021, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar sanção e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. Em caso de pedido de revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, com observância ao artigo 171 e incisos do Decreto Municipal nº 872/2024.

16.7. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.8. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.9. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 54 da Lei 14.133/2021.

16.10. Todas as comunicações, solicitações, respostas, notificações ou intenções de aplicação de penalidades efetuadas pelo SAAE serão mediante correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail declarado em documentos de qualificação ou proposta do licitante. E serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 11 de junho de 2025.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE
Decreto nº 04/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente TR tem por objeto a aquisição de **Materiais de Escritório**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

Em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de reposição do estoque de itens de consumo do Almoxarifado do SAAE e visando o suporte aos setores desta Autarquia em todas as suas atividades laborais, faz-se necessária a aquisição dos referidos materiais, utilizados, principalmente, em atividades administrativas triviais.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.019.000007	UN	Apontador para lápis Apontador para lápis com depósito em plástico tipo escolar com lâmina de aço temperado com 1 furo - O material deverá ser fabricado com material resistente, lâmina que aponte com facilidade e segurança, atóxico e certificação do INMETRO - Referência: <i>Faber Castell SM/060124ZF</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	40
2	20.002.000001	UN	Caneta esferográfica azul Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translucido com respiro, ponta em latão, com esfera em tungstênio, espessura de 1,0mm, com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa, com validade mínima de 12 meses de garantia a contar da data da entrega do produto. Embalagem: A embalagem do produto deverá conter as informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Bic Cristal 1.0</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	700

3	20.002.000003	UN	Caneta marca (destaca) texto cor amarela Caneta marca (destaca) texto fluorescente na cor amarela, com corpo formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea), devendo ser lavável e não tóxica. Deverão ser fornecidas individualmente, embaladas ou não, devendo ainda ser acondicionada em caixa de papelão com até 50 (cinquenta) unidades, onde deverá constar quantidade e cor. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Características do produto: comprimento do corpo sem tampa de no mínimo 95mm; espessura de traço para sublinhar de no mínimo 1,00; espessura de traço para destacar de no mínimo 4,00mm; Embalagem: A embalagem do produto deverá conter as informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Pilot 200SL</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	100
4	20.021.000002	CX	Clip nº 3/0 - caixa com 500g. Clips pequeno para papel nº 3/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação Características do produto: altura aproximada: 35mm; largura aproximada: 10mm; diâmetro do arame aproximado: 1,15mm Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixas com 500 gramas, com no mínimo 415 unidades, com marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Bacchi Premium</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	60
5	20.021.000005	CX	Clip nº 8/0 - caixa com 500g Clips pequeno para papel nº 8/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação Características do produto: altura aproximada: 58mm; largura aproximada: 20mm; diâmetro do arame aproximado: 2,0mm Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixas com 500 gramas, com no mínimo 180 unidades, com marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.	15

6	20.005.000010	FR	Cola branca líquida - 35g Cola branca líquida, lavável, atóxica para uso em Papel, Cartolina, Tecido, Feltro, Fotos, Poliestireno, Cortiça, Vidro, Madeira, Couro, Metal, Espuma. Embalagem de 35 a 45 gramas. Referência: <i>Pritt Tenaz</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	30
7	20.005.000001	UN	Cola em bastão - 10g Cola em bastão, tubo contendo 10 gramas, base em polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, em tubo plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado de cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo (Validade Mínima) de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega. Características do produto: cor: branca; peso líquido: de 8 a 10 gramas; aspecto: pasta consistente; Embalagem: A embalagem do produto deverá conter as informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Pritt 1905242</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	100
8	20.016.000003	CX	Colchete para papéis tipo bailarina nº 14, caixa com 72 unidades.	20
9	20.028.000002	FR	Corretivo líquido - mínimo 18 ml. Corretivo líquido à base de água, contendo no mínimo 18 ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, com dispositivo interno de esfera misturadora para melhor a consistência do produto antes de sua utilização. Composição: veículo aquoso com dispersantes, umectantes, resinas, pigmentos, água e atóxico. O produto deverá vir em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca oitavada e pincel afunilado embutido. Embalagem: Deverá constar na embalagem do produto a marca, código de barras, validade, composição e dados de identificação do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	20

10	20.018.000001	KG	Elástico em látex (gominha), na cor amarela, número 18 Elástico em látex Nº 18 (gominha) com formulação de alta qualidade e excelente resistência. na Cor amarela - Embalagem: Pacote com 01 Kg - aproximadamente 1.200 unidades e Validade Mínima de 20 (vinte) meses a contar da data da entrega - Referência: Premier ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	20
11	20.019.000076	UN	Estilete Largo Reforçado Profissional - lâmina de 18mm de largura. Estilete Largo Reforçado Profissional alta qualidade com lâmina de 18mm de largura para cortes de alta precisão em variadas superfícies com empunhadura emborrachada em cabo ergonômico para melhor aderência no uso, fabricado em plástico reforçado de alta durabilidade em uso profissional - Referência: VONDER-ES218-18 ou similar com o mesmo padrão de qualidade .	10
12	20.017.000007	PC	Extrator de grampo, tipo espátula - 14cm x 1.5cm Extrator de Grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, medindo 14cm de comprimento e 1.5cm de largura.	30
13	20.028.000004	UN	Fita corretiva 5mm x 6m Fita Corretiva não tóxica com longa duração e medidor de quantidade (duas engrenagens) - Dimensões: Largura 05mm x Comprimento mínimo de 6 metros - Validade Mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega - Referência: Jocar Office (com 02 engrenagens) ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	150
14	20.017.000001	CX	Grampo para grampeador 26/6 - (caixa com 5.000 unidades) Grampo para grampeador de papéis 26/6, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de no mínimo 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75g/m2. Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixas contendo 5.000 unidades, devendo constar marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Poderão ser reembalados em pacotes com até 100 (cem) caixas devendo constar marca / fabricante, quantidade e ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.	50

15	20.017.000014	JG	Grampo trilho, para fixar papéis, medindo 80mm, em chapa de aço anti-ferrugem. Grampo trilho, para fixar papéis, medindo 80mm, em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, sem rebarbas cortantes. Embalagem: Deverá ser fornecido em caixa com 50 jogos, onde deverá constar marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: ACC ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	5000
16	20.019.000016	PC	Lâmina para estilete largo 18mm	20
17	20.001.000001	UN	Lápis borracha Lápis Borracha com borracha de formulação de alta qualidade, excelente desempenho ao apagar e atóxica - Referência Faber Castell 765237 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	36
18	20.001.000002	UN	Lápis preto n.º 2 Lápis preto nº 2, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser coberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna da grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Características do produto: Diâmetro de 6,5 a 7,5mm; comprimento de 170 a 180mm; diâmetro da grafite aproximado de 2mm; com formato cilíndrico ou sextavado; com dureza da grafite comum nº 2 correspondente à dureza B ou HB, na cor preto; Embalagem: A embalagem do produto deverá conter as informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Faber Castell 15547</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	144
19	20.007.000038	PC	Pincel (marcador) para quadro branco na cor VERMELHA Pincel (marcador) para quadro branco na cor vermelha, com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe, ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas. O produto deverá manter condições de uso	15

			inalteradas, por no mínimo (Validade Mínima) de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Características do produto: comprimento mínimo (sem a tampa): 95mm; espessura do traço (aproximado): 2mm; O produto deverá constar marca, fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	
20	20.026.000034	PC	Prancheta de madeira Prancheta de Madeira MDF Tamanho Ofício A4 com Prendedor de Metal tradicional livre de rebarbas e acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e espessura mínima de 3mm - Referência: <i>Carbrink</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	50
21	20.004.000002	PC	Régua Plástica Cristal - 20cm Régua Plástica Cristal com 20cm de comprimento ideal para desenhos e conferência em documentos com marcação em cm.	50
22	20.004.000001	PC	Régua Plástica Cristal - 30cm Régua de poliestileno, transparente, contendo graduação da impressão de 30 cm, graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas, devendo trazer a marca do fabricante em seu corpo. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em pacotes com até 25 unidades, onde deverá constar marca / fabricante, quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características do produto: comprimento nominal gravado de 300mm; largura de 30 a 40mm; espessura de 2,5mm; O produto deverá apresentar certificação do Inmetro.	50
23	20.019.000070	UN	Tesoura para uso geral de 21 Cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno Tesoura para uso geral de 21 Cm, lâmina em aço inox e cabo em Polipropileno ou Resina Termoplástica - Referência: Mundial 160/8N ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	40
24	20.019.000012	UN	Umedecedor de dedos em pasta 12g Umedecedor de dedos (molha dedos) em pasta para manuseio de papéis e papel moeda - Composição: Ácido Graxo e Glicóis - não tóxico - Peso: 12 Gramas Validade de no Mínimo 12 (doze) a contar da data da entrega.	30

25	20.019.000072	PC	Grampeador de metal para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6. Grampeador de metal preto para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6, pintura eletrostática, com base em plástico, recolhimento do carro por braço metálico, apoio de borracha e proteção de mesa, base de aproximadamente 16 cm - Referência: <i>Keep - EI004</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	40
26	20.026.000114	UN	Fichário mini versátil formato 205mm x 255mm com quatro argolas, capa em PVC Fichário mini versátil formato 205mm x 255mm com quatro argolas, capa em PVC laminado e lombada 4.0, ferragem niquelada em D, com dorso reforçado.	10

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.019.000018	PCT	Bloco (recado) autoadesivo, dimensões de 38 x 51mm, com 04 blocos com 100 folhas Bloco (recado) autoadesivo, dimensões de 38 x 50 ou 51mm, com 04 blocos com 100 folhas cada, com adesivo acrílico reposicionável, sem pauta, na cor amarelo. Embalagem: O produto deverá ser embalado em filme polipropileno, com marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Post-It; 3M</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	200
2	20.019.000028	BL	Bloco (recado) autoadesivo, dimensões de 76 x 102, pacote com 100 folhas cada Bloco (recado) autoadesivo, dimensões de 76 x 102mm, pacote com 100 folhas cada, com adesivo acrílico reposicionável, sem pauta, na cor amarelo. Embalagem: O produto deverá ser embalado em filme polipropileno, com marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Post-It; 3M</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	350
3	20.032.000049	UN	Etiqueta adesiva, Dimensão aproximada 12 x 44 mm, Formato Retangular Etiqueta adesiva Branca, Dimensão aproximada 12 x 44 mm Formato: Retangular 80 etiquetas por folhas (folhas tipo carta) - O material deverá ser de fabricação recente e constar na embalagem marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.	8000
4	20.019.000078	PCT	Marcador de Páginas - Autoadesivo - 08 cores Marcador de página colorido, com medidas aproximadas de 12 x 45mm, com, no mínimo, 8 cores. Pacote contendo, no mínimo, 08 blocos (cada bloco de uma cor diferente), com 25 folhas autoadesivas por bloco. Totalizando 200 etiquetas por pacote.	100

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.027.000001	UN	Bateria alcalina de 9V Bateria Alcalina 9v. Embalagem: O produto deverá ser embalado individualmente. Na embalagem do produto deverá conter marca / fabricante/data de fabricação recente/data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	100
2	20.027.000005	UN	Pilha palito AAA alcalina de 1,5V Pilha palito AAA alcalina de 1,5V Embalagem: O produto deverá ser embalado com 04 (quatro) unidades. Na embalagem do produto deverá conter marca / fabricante/data de fabricação recente/data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor. O material deverá ter Validade Mínima de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da entrega.	500
3	20.027.000002	UN	Pilha pequena AA de 1,5V Pilha pequena alcalina AA de 1,5V. Embalagem: O produto deverá ser embalado com 04 (quatro) unidades. Na embalagem do produto deverá conter marca / fabricante/data de fabricação recente/data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor - O material deverá ter Validade Mínima de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da entrega.	800

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 04				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.011.000007	UN	Caixa para arquivo morto em polionda azul - 350mm x 130mm x 250mm Caixa para arquivo morto polionda ofício, na cor azul, medidas mínimas 350x130x250mm aproximadamente, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Características do produto: Dimensões mínimas: comprimento: 350mm; largura: 130mm; altura: 250mm; espessura mínima de 2,0mm. Embalagem: O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 (cinquenta) unidades desmontadas, devendo constar etiqueta com a quantidade e ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Polibras</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	500

2	20.011.000019	UN	Caixa para arquivo morto em polionda vermelha - 350mm x 130mm x 250 Caixa para arquivo morto polionda escritório, na cor vermelha, medidas mínimas de 350x130x250mm aproximadamente, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Características do produto: Dimensões mínimas: comprimento: 350mm; largura: 130mm; altura: 250mm; espessura mínima de 2,0mm. Embalagem: O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 (cinquenta) unidades desmontadas, devendo constar quantidade e ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.	250
3	20.011.000021	UN	Caixa para arquivo morto polionda escritório, na cor branca - 350x130x250mm Caixa para arquivo morto polionda escritório, na cor branca, medidas mínimas 350x130x250mm aproximadamente, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Características do produto: Dimensões mínimas: comprimento: 350mm; largura: 130mm; altura: 250mm; espessura mínima de 2,0mm. Embalagem: O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 (cinquenta) unidades desmontadas, devendo constar quantidade e ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.	300
4	20.008.000001	UN	Pasta (registrador) AZ escritório, na cor azul-75 x 285 x 345mm. Pasta (registrador) AZ escritório, na cor azul, dimensões de 75 x 285 x 345mm, em papelão rígido reciclado ou não, forrado com revestimento composto de uma base celulósica, recoberta de uma capa vinílica de alta resistência na cor azul, devendo possuir resistência ao desgaste nas laterais e cantos que mantém contato com a superfície rígida. A ferragem interna, rigidamente fixada na contracapa, deverá ser provida de alavanca e mola, ou sistema equivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionando pressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamente alinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto das folhas arquivadas.	50

			A ferragem deverá ser galvanizada, isenta de oxidação em todo o seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador de papéis em metal (não oxidado) ou plástico. Características do produto: espessura mínima da capa: 2mm; distância entre guias: 75mm; diâmetro das guias: 4,5mm; Embalagem: O produto deverá ser embalado em pacotes contendo no máximo 05 (cinco) pastas, devendo constar quantidade e ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: DAC ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	
5	20.008.000012	UN	Pasta catálogo com 10 plásticos transparentes Pasta catálogo PVC Cor Preta com 10 (dez) envelopes plásticos transparentes, com 04 (quatro) colchetes e visor - Dimensões: 245mm x 335mm x 20mm	15
6	20.008.000026	UN	Pasta plástica em L cristal Pasta plástica em L, tamanho escritório, incolor/transparente, produzida com plástico especial (Polipropileno - Cristal), antirreflexo, cujo impresso não grude no plástico com o calor e também não risque. Referência DAC ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	300
7	20.008.000021	UN	Pasta polionda escritório com elástico 250mmx20mmx335mm cor Vermelha Pasta Polionda Escritório com elástico 250mm x 20mm x 335mm cor Vermelha.	20

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 05				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.006.000006	RL	Fita adesiva (tipo Durex) dimensões de 12mm x 30m - Transparente Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente) dimensões mínimas de 12mm x 30m. A fita deverá possuir enrolamento perfeito, boa aparência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. Embalagem: A fita deverá ser embalada em pacotes de até 20 (vinte) unidades e reembalados em caixas de papelão com até 350 unidades, onde deverá constar: número de unidades, dimensões, marca / fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	30

2	20.006.000062	RL	Fita adesiva colorida (tipo durex) 12mm x 10m – Azul Fita adesiva colorida (tipo durex) na cor azul 12mm x 10m	15
3	20.006.000060	RL	Fita adesiva colorida (tipo durex) ,12mm x 10m - Vermelha Fita adesiva colorida (tipo durex) na cor vermelha 12mm x 10m	15
4	20.006.000023	RL	Fita adesiva crepe, dimensões mínimas de 24mm x 50m Fita gomada crepe, dimensões mínimas de 24mm x 50m, constituída de dorso com papel crepado tratado, que proporcione características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura.	20
5	20.006.000024	RL	Fita adesiva crepe, dimensões mínimas de 48mm x 50m Fita gomada crepe, dimensões mínimas de 48mm x 50m, constituída de dorso com papel crepado tratado, que proporcione características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura.	150
6	20.006.000005	RL	Fita adesiva transparente, dimensões mínimas de 45mm x 45m Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente) dimensões mínimas de 45mm x 45m. A fita deverá possuir enrolamento perfeito, boa aparência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. O produto deverá suportar estocagem de até 12 (doze) meses a partir da data de entrega não devendo apresentar qualquer secreção lateral nos rolos. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Embalagem: Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras, bem como demais informações da legislação em vigor. O produto deverá ser embalado em pacotes de até 6 (seis) rolos e reacondicionados em caixas de papelão de até 120 (cento e vinte) rolos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Referência: Scotch 3M ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	100

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 06				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.019.000077	PC	Perfurador de papel 2 furos até 100 folhas, ferro fundido (grande) Perfurador de papel 2 furos até 100 folhas ferro fundido: - Dimensões: 115 x 240 x 260 mm - Aberturas: 13mm - Capacidade de perfuração: 100 folhas - Distância entre furos: 80mm - Distância de margem: 8mm - Base e cabo: Ferro fundido - Base: Plástico reciclável - Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado - Separadores: Transparentes - Cor: Cinza ou preto	10
2	20.019.000071	PC	Perfurador de papel para 2 furos, ferro fundido, cinza claro - capacidade de 30 folhas. Perfurador de papel para 2 furos, ferro fundido, cor cinza claro, base em plástico, capacidade de perfuração de 30 folhas, pinos em aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes - Referência: Cavia CA-105 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	50

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.026.000060	UN	Quadro branco de 1,25m x 1,50m Quadro branco moldura em madeira ou alumínio, com aproximadamente 1.25 metro de altura x 1,5 metro de largura, com porta caneta/apagador.	4

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.010.000009	UN	Refil para carimbo autoentintavel Printer 30 preto Refil para Carimbo Autoentintável Printer 30 preto - Referência: Colop ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	50
2	20.007.000017	UN	Refil para carimbo autoentintável Printer 40 preto Refil para Carimbo Autoentintável Printer 40 preto - Referência: Colop ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	20

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 09				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.018.000003	UN	Cinta elástica de poliéster 28 cm de comprimento x 3 cm de largura, na cor preta (CINTA PARA PROCESSOS)	1.000

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 10				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	30.016.000002	GL	Cola Gel Branca/Bege e Azul PS - 750 / G a base de água e extrato vegetal (galão 05 litros) Cola Gel Branca/Bege e Azul PS - 750 / G Composta basicamente por água e extrato vegetal. Propriedades Físicas e Químicas do Produto: Aspecto: Viscoso Cor: Branca, Bege e Azul Odor: Característico Sólidos: 18,0% - 21,0% Viscosidade: 15.000 a 20.000 PH: 6,00 - 9,00 Vida útil mínima: 732 dias Embalagem: Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, data de fabricação, validade, bem como demais informações da legislação em vigor. O produto deverá ser embalado em Galões de 05 Litros e reacondicionados em caixas de papelão de até 4 (quatro) galões, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Prazo de validade de, no mínimo, 23 (vinte e três) meses a contar da data de entrega do produto.	20

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 11				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.014.000009	PCT	Papel formato A3 - 400 [420mm x 297mm] (pacote com 500 folhas) Papel Formato A3, extra branco, alcalino, com 500 folhas (resma) de fabricação nacional, papel reconhecidamente de alto desempenho, gramatura 75 g/m², tamanho definido pela norma ISO 216 medindo 297 mm de largura x 420 mm de altura, para uso em impressoras laser (Duplex) de alta velocidade (>40ppm), fabricado a partir de celulose de eucalipto proveniente de florestas renováveis com certificação FSC - Forest Stewards hip Council. O papel deve ser livre de cloro elementar (ECF).	10

2	20.014.000044	RL	Papel para plotter 75gr./m² - 0,914mm x 45m Papel para plotter 75gr./m ² - 0,914mm x 45m. O material deverá ser de fabricação recente e constar na embalagem marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.	15
---	---------------	----	---	----

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
LOTE 12				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	20.008.000036	UN	Porta documento (desenhos e diagramas) para painel elétrico formato A4	20

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. Quanto à de entrega do material:

4.1.1. Deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compras. A falta de entrega deste, no prazo estabelecido, será considerada como recusa formal, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE;

4.1.2. Será realizada mediante **pedidos únicos**;

4.1.3. Deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações;

4.1.4. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste TERMO e seus ANEXOS.

4.2. Quanto à recusa de entrega:

4.2.1. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.2.2. Não serão aceitos materiais que estejam com qualquer aspecto visual que evidencie ação prolongada de intempéries.

4.3. Quanto à substituição:

4.3.1. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

4.3.2. A **substituição** do objeto deverá ocorrer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles, ficando **sob responsabilidade do(s) fornecedor(es), carga, transporte e descarga dos mesmos em local indicado pelos almoxarifes**. O SAAE não realizará nenhuma intervenção nestes procedimentos;

4.5 O recebimento do objeto será:

4.5.1. Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas;

4.5.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.6. Poderá ser solicitado **amostra** de uma unidade de cada item, ou catálogo e/ou documento similar que contenha as especificações do produto ofertado, a critério do SAAE São Carlos:

4.6.1. Em caso de solicitação de amostra, o proponente deverá providenciar o envio dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, que, sendo aprovada unanimemente, será descontada do total do lote a ser entregue;

4.6.2. A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE.

5 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários;

5.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

6 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. O Prazo de Garantia dos produtos não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo, contra problemas de embalagem ou fabricação;

6.2. Durante este prazo, a empresa vencedora dos produtos será responsável pela **substituição**, troca ou reposição dos produtos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação**;

6.3. Os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

6.4. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Do S.A.A.E.:

- a) Receber os produtos nas especificações do presente Termo;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;

- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

7.2. Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta contratação nas especificações contidas neste edital, respeitando as marcas e modelos dos equipamentos indicados em sua proposta de preços;
- b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao S.A.A.E. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) Comunicar o S.A.A.E., imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente contratação;
- f) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

7.3. Pelo não cumprimento da alínea “a” do item 7.2, o produto será tido como não entregue e as sanções serão aplicadas como caso de inadimplemento.

ANEXO II
DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

LOTE 01						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.019.000 007	40	UN	Apontador para lápis: Apontador para lápis com depósito em plástico tipo escolar com lâmina de aço temperado com 1 furo - O material deverá ser fabricado com material resistente, lâmina que aponte com facilidade e segurança, atóxico e certificação do INMETRO - Referência: <i>Faber Castell SM/060124ZF</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 2,66	R\$ 106,40
02	20.002.000 001	700	UN	Caneta esferográfica azul: Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em latão, com esfera em tungstênio, espessura de 1,0mm, com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa, com validade mínima de 12 meses de garantia a contar da data da entrega do produto. Embalagem: A embalagem do produto deverá conter as informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Bic Cristal 1.0</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 0,82	R\$ 574,00
03	20.002.000 003	100	UN	Caneta marca (destaca) texto cor amarela: Caneta marca (destaca) texto fluorescente na cor amarela, com corpo formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea), devendo ser lavável e não tóxica. Deverão ser fornecidas individualmente, embaladas ou não, devendo ainda ser acondicionada em caixa de papelão com até 50 (cinquenta) unidades, onde deverá constar quantidade e cor. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18	R\$ 1,63	R\$ 163,00

				(dezoito) meses, a partir da data de entrega. Características do produto: comprimento do corpo sem tampa de no mínimo 95mm; espessura de traço para sublinhar de no mínimo 1,00; espessura de traço para destacar de no mínimo 4,00mm; Embalagem: A embalagem do produto deverá conter as informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Pilot 200SL</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.		
04	20.021.000 002	60	CX	Clip nº 3/0 - caixa com 500g: Clips pequeno para papel nº 3/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação. Características do produto: altura aproximada: 35mm; largura aproximada: 10mm; diâmetro do arame aproximado: 1,15mm. Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixas com 500 gramas, com no mínimo 415 unidades, com marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Bacchi Premium</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 16,25	R\$ 975,00
05	20.021.000 005	15	CX	Clip nº 8/0 - caixa com 500g: Clips pequeno para papel nº 8/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação. Características do produto: altura aproximada: 58mm; largura aproximada: 20mm; diâmetro do arame aproximado: 2,0mm. Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixas com 500 gramas, com no mínimo 180 unidades, com marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.	R\$ 16,08	R\$ 241,20
06	20.005.000 010	30	FR	Cola branca líquida - 35g: Cola branca líquida, lavável, atóxica para uso em Papel, Cartolina, Tecido, Feltro, Fotos, Poliestireno, Cortiça, Vidro, Madeira, Couro, Metal, Espuma. Embalagem de 35 a 45 gramas. Referência: <i>Pritt Tenaz</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 6,40	R\$ 192,00
07	20.005.000 001	100	UN	Cola em bastão - 10g: Cola em bastão, tubo contendo 10 gramas, base em polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, em	R\$ 6,60	R\$ 660,00

				tubo plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado de cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo (Validade Mínima) de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega. Características do produto: cor: branca; peso líquido: de 8 a 10 gramas; aspecto: pasta consistente; Embalagem: A embalagem do produto de verá conter as informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Pritt</i> 1905242 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.		
08	20.016.000 003	20	CX	Colchete para papéis tipo bailarina nº 14, caixa com 72 unidades.	R\$ 13,03	R\$ 260,60
09	20.028.000 002	20	FR	Corretivo líquido - mínimo 18 ml: Corretivo líquido à base de água, contendo no mínimo 18 ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, com dispositivo interno de esfera misturadora para melhor a consistência do produto antes de sua utilização. Composição: veículo aquoso com dispersantes, umectantes, resinas, pigmentos, água e atóxico. O produto deverá vir em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca oitavada e pincel afunilado embutido. Embalagem: Deverá constar na embalagem do produto a marca, código de barras, validade, composição e dados de identificação do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	R\$ 3,60	R\$ 72,00
10	20.018.000 001	20	KG	Elástico em látex (gominha), na cor amarela, número 18: Elástico em látex Nº 18 (gominha) com formulação de alta qualidade e excelente resistência. na Cor amarela - Embalagem: Pacote com 01 Kg - aproximadamente 1.200 unidades e Validade Mínima de 20 (vinte) meses a contar da data da entrega - Referência: Premier ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 38,48	R\$ 769,60

11	20.019.000 076	10	UN	Estilete Largo Reforçado Profissional - lâmina de 18mm de largura: Estilete Largo Reforçado Profissional alta qualidade com lâmina de 18mm de largura para cortes de alta precisão em variadas superfícies com empunhadura emborrachada em cabo ergonômico para melhor aderência no uso, fabricado em plástico reforçado de alta durabilidade em uso profissional - Referência: VONDER-ES218-18 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 7,42	R\$ 74,20
12	20.017.000 007	30	PC	Extrator de grampo, tipo espátula - 14cm x 1.5cm: Extrator de Grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, medindo 14cm de comprimento e 1.5cm de largura.	R\$ 6,34	R\$ 190,20
13	20.028.000 004	150	UN	Fita corretiva 5mm x 6m: Fita Corretiva não tóxica com longa duração e medidor de quantidade (duas engrenagens) - Dimensões: Largura 05mm x Comprimento mínimo de 6 metros - Validade Mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega - Referência: Jocar Office (com 02 engrenagens) ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 4,96	R\$ 744,00
14	20.017.000 001	50	CX	Grampo para grampeador 26/6 - (caixa com 5.000 unidades): Grampo para grampeador de papéis 26/6, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de no mínimo 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75g/m2. Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixas contendo 5.000 unidades, devendo constar marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Poderão ser reembalados em pacotes com até 100 (cem) caixas devendo constar marca / fabricante, quantidade e ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.	R\$ 11,29	R\$ 564,50
15	20.017.000 014	5000	JG	Grampo trilho, para fixar papéis, medindo 80mm, em chapa de aço anti-ferrugem: Grampo trilho, para fixar papéis, medindo 80mm, em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, sem rebarbas cortantes. Embalagem: Deverá ser fornecido em caixa com 50 jogos, onde deverá constar marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: ACC ou similar com	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00

				o mesmo padrão de qualidade.		
16	20.019.000 016	20	PC	Lâmina para estilete largo 18mm	R\$ 0,77	R\$ 15,40
17	20.001.000 001	36	UN	Lápis borracha: Lápis Borracha com borracha de formulação de alta qualidade, excelente desempenho ao apagar e atóxica - Referência Faber Castell 765237 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 4,80	R\$ 172,80
18	20.001.000 002	144	UN	Lápis preto n.º 2: Lápis preto nº 2, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser coberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna da grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Características do produto: Diâmetro de 6,5 a 7,5mm; comprimento de 170 a 180mm; diâmetro da grafite aproximado de 2mm; com formato cilíndrico ou sextavado; com dureza da grafite comum nº 2 correspondente à dureza B ou HB, na cor preto; Embalagem: A embalagem do produto deverá conter as informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Faber Castell 15547</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 0,75	R\$ 108,00
19	20.007.000 038	15	PC	Pincel (marcador) para quadro branco na cor VERMELHA: Pincel (marcador) para quadro branco na cor vermelha, com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe, ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas. O produto deverá manter condições de uso	R\$ 10,61	R\$ 159,15

				inalteradas, por no mínimo (Validade Mínima) de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Características do produto: comprimento mínimo (sem a tampa): 95mm; espessura do traço (aproximado): 2mm; O produto deverá constar marca, fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade.		
20	20.026.000 034	50	PC	Prancheta de madeira: Prancheta de Madeira MDF Tamanho Ofício A4 com Prendedor de Metal tradicional livre de rebarbas e acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e espessura mínima de 3mm - Referência: <i>Carbrink</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 5,53	R\$ 276,50
21	20.004.000 002	50	PC	Régua Plástica Cristal - 20cm: Régua Plástica Cristal com 20cm de comprimento ideal para desenhos e conferência em documentos com marcação em cm.	R\$ 1,81	R\$ 90,50
22	20.004.000 001	50	PC	Régua Plástica Cristal - 30cm: Régua de poliestileno, transparente, contendo graduação da impressão de 30 cm, graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas, devendo trazer a marca do fabricante em seu corpo. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em pacotes com até 25 unidades, onde deverá constar marca / fabricante, quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características do produto: comprimento nominal gravado de 300mm; largura de 30 a 40mm; espessura de 2,5mm; O produto deverá apresentar certificação do Inmetro.	R\$ 3,05	R\$ 152,50
23	20.019.000 070	40	UN	Tesoura para uso geral de 21 Cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno: Tesoura para uso geral de 21 Cm, lâmina em aço inox e cabo em Polipropileno ou Resina Termoplástica - Referência: Mundial 160/8N ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 11,55	R\$ 462,00
24	20.019.000 012	30	UN	Umedecedor de dedos em pasta 12g: Umedecedor de dedos (molha dedos) em pasta para manuseio de papéis e papel moeda - Composição: Ácido Graxo e Glicóis - não tóxico - Peso: 12 Gramas Validade de no	R\$ 3,42	R\$ 102,60

				Mínimo 12 (doze) a contar da data da entrega.		
25	20.019.000 072	40	PC	Grampeador de metal para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6: Grampeador de metal preto para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6, pintura eletrostática, com base em plástico, recolhimento do carro por braço metálico, apoio de borracha e proteção de mesa, base de aproximadamente 16 cm - Referência: <i>Keep - EI004</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
26	20.026.000 114	10	UN	Fichário mini versátil formato 205mm x 255mm com quatro argolas, capa em PVC: Fichário mini versátil formato 205mm x 255mm com quatro argolas, capa em PVC laminado e lombada 4.0, ferragem niquelada em D, com dorso reforçado.	R\$ 30,71	R\$ 307,10
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01						R\$ 13.531,25

LOTE 02						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.019.000 018	200	PCT	Bloco (recado) autoadesivo, dimensões de 38 x 51mm, com 04 blocos com 100 folhas: Bloco (recado) autoadesivo, dimensões de 38 x 50 ou 51mm, com 04 blocos com 100 folhas cada, com adesivo acrílico reposicionável, sem pauta, na cor amarelo. Embalagem: O produto deverá ser embalado em filme polipropileno, com marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Post-It; 3M</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
02	20.019.000 028	350	BL	Bloco (recado) autoadesivo, dimensões de 76 x 102, pacote com 100 folhas: Bloco (recado) autoadesivo, dimensões de 76 x 102mm, pacote com 100 folhas cada, com adesivo acrílico reposicionável, sem pauta, na cor amarelo. Embalagem: O produto deverá ser embalado em filme polipropileno, com marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Post-It; 3M</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 3,94	R\$ 1.379,00
03	20.032.000 049	8000	UN	Etiqueta adesiva, Dimensão aproximada 12 x 44 mm, Formato Retangular: Etiqueta adesiva Branca, Dimensão aproximada 12 x 44 mm	R\$ 0,05	R\$ 400,00

				Formato: Retangular. 80 etiquetas por folhas (folhas tipo carta) - O material deverá ser de fabricação recente e constar na embalagem marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.		
04	20.019.000 078	100	PCT	Marcador de Páginas - Autoadesivo - 08 cores: Marcador de página colorido, com medidas aproximadas de 12 x 45mm, com, no mínimo, 8 cores. Pacote contendo, no mínimo, 08 blocos (cada bloco de uma cor diferente), com 25 folhas autoadesivas por bloco. Totalizando 200 etiquetas por pacote.	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02						R\$ 3.922,00

LOTE 03						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.027.000 001	100	UN	Bateria alcalina de 9V: Bateria Alcalina 9v. Embalagem: O produto deverá ser embalado individualmente. Na embalagem do produto deverá conter marca / fabricante/data de fabricação recente/data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
02	20.027.000 005	500	UN	Pilha palito AAA alcalina de 1,5V: Pilha palito AAA alcalina de 1,5V. Embalagem: O produto deverá ser embalado com 04 (quatro) unidades. Na embalagem do produto deverá conter marca / fabricante/data de fabricação recente/data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor. O material deverá ter Validade Mínima de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da entrega.	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
03	20.027.000 002	800	UN	Pilha pequena AA de 1,5V: Pilha pequena alcalina AA de 1,5V. Embalagem: O produto deverá ser embalado com 04 (quatro) unidades. Na embalagem do produto deverá conter marca / fabricante/data de fabricação recente/data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor - O material deverá ter Validade Mínima de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da entrega.	R\$ 4,09	R\$ 3.272,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03						R\$ 7.429,00

LOTE 04						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.011.000 007	500	UN	Caixa para arquivo morto em polionda azul - 350mm x 130mm x 250mm: Caixa para arquivo morto polionda ofício, na cor azul, medidas mínimas 350x130x250mm aproximadamente, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Características do produto: Dimensões mínimas: comprimento: 350mm; largura: 130mm; altura: 250mm; espessura mínima de 2,0mm. Embalagem: O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 (cinquenta) unidades desmontadas, devendo constar etiqueta com a quantidade e ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: <i>Polibras</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
02	20.011.000 019	250	UN	Caixa para arquivo morto em polionda vermelha - 350mm x 130mm x 250mm: Caixa para arquivo morto polionda ofício, na cor vermelha, medidas mínimas de 350x130x250mm aproximadamente, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Características do produto: Dimensões mínimas: comprimento: 350mm; largura: 130mm; altura: 250mm; espessura mínima de 2,0mm. Embalagem: O	R\$ 6,81	R\$ 1.702,50

				produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 (cinquenta) unidades desmontadas, devendo constar quantidade e ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.		
03	20.011.000 021	300	UN	Caixa para arquivo morto polionda ofício, na cor branca - 350x130x250mm: Caixa para arquivo morto polionda ofício, na cor branca, medidas mínimas 350x130x250mm aproximadamente, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Características do produto: Dimensões mínimas: comprimento: 350mm; largura: 130mm; altura: 250mm; espessura mínima de 2,0mm. Embalagem: O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 (cinquenta) unidades desmontadas, devendo constar quantidade e ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.	R\$ 6,68	R\$ 2.004,00
04	20.008.000 001	50	UN	Pasta (registrador) AZ ofício, na cor azul - 75 x 285 x 345mm: Pasta (registrador) AZ ofício, na cor azul, dimensões de 75 x 285 x 345mm, em papelão rígido reciclado ou não, forrado com revestimento composto de uma base celulósica, recoberta de uma capa vinílica de alta resistência na cor azul, devendo possuir resistência ao desgaste nas laterais e cantos que mantém contato com a superfície rígida. A ferragem interna, rigidamente fixada na contracapa, deverá ser provida de alavanca e mola, ou sistema equivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionando pressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamente alinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto das folhas arquivadas. A ferragem deverá ser galvanizada, isenta de oxidação em todo o seu conjunto e deverá vir acompanhada de	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50

				fixador de papéis em metal (não oxidado) ou plástico. Características do produto: espessura mínima da capa: 2mm; distância entre guias: 75mm; diâmetro das guias: 4,5mm; Embalagem: O produto deverá ser embalado em pacotes contendo no máximo 05 (cinco) pastas, devendo constar quantidade e ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência: DAC ou similar com o mesmo padrão de qualidade.		
05	20.008.000 012	15	UN	Pasta catálogo com 10 plásticos transparentes: Pasta catálogo PVC Cor Preta com 10 (dez) envelopes plásticos transparentes, com 04 (quatro) colchetes e visor - Dimensões: 245mm x 335mm x 20mm	R\$ 10,60	R\$ 159,00
06	20.008.000 026	300	UN	Pasta plástica em L cristal: Pasta plástica em L, tamanho escritório, incolor/transparente, produzida com plástico especial (Polipropileno - Cristal), antirreflexo, cujo impresso não gruda no plástico com o calor e também não risque. Referência DAC ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 1,51	R\$ 453,00
07	20.008.000 021	20	UN	Pasta polionda escritório com elástico 250mmx20mmx335mm cor Vermelha: Pasta Polionda Escritório com elástico 250mm x 20mm x 335mm cor Vermelha.	R\$ 8,23	R\$ 164,60
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04						R\$ 9.269,60

LOTE 05						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.006.000 006	30	RL	Fita adesiva (tipo Durex) dimensões de 12mm x 30m - Transparente: Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente) dimensões mínimas de 12mm x 30m. A fita deverá possuir enrolamento perfeito, boa aparência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de	R\$ 2,90	R\$ 87,00

				cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. Embalagem: A fita deverá ser embalada em pacotes de até 20 (vinte) unidades e reembalados em caixas de papelão com até 350 unidades, onde deverá constar: número de unidades, dimensões, marca / fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.		
02	20.006.000 062	15	RL	Fita adesiva colorida (tipo durex) 12mm x 10m – Azul: Fita adesiva colorida (tipo durex) na cor azul 12mm x 10m	R\$ 1,53	R\$ 22,95
03	20.006.000 060	15	RL	Fita adesiva colorida (tipo durex) ,12mm x 10m – Vermelha: Fita adesiva colorida (tipo durex) na cor vermelha 12mm x 10m	R\$ 1,53	R\$ 22,95
04	20.006.000 023	20	RL	Fita adesiva crepe, dimensões mínimas de 24mm x 50m: Fita gomada crepe, dimensões mínimas de 24mm x 50m, constituída de dorso com papel crepado tratado, que proporcione características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura.	R\$ 5,73	R\$ 114,60
05	20.006.000 024	150	RL	Fita adesiva crepe, dimensões mínimas de 48mm x 50m: Fita gomada crepe, dimensões mínimas de 48mm x 50m, constituída de dorso com papel crepado tratado, que proporcione características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura.	R\$ 18,05	R\$ 2.707,50
06	20.006.000 005	100	RL	Fita adesiva transparente, dimensões mínimas de 45mm x 45m: Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente) dimensões mínimas de 45mm x 45m. A fita deverá possuir enrolamento perfeito, boa aparência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira	R\$ 6,41	R\$ 641,00

				que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. O produto deverá suportar estocagem de até 12 (doze) meses a partir da data de entrega não devendo apresentar qualquer secreção lateral nos rolos. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Embalagem: Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras, bem como demais informações da legislação em vigor. O produto deverá ser embalado em pacotes de até 6 (seis) rolos e reacondicionados em caixas de papelão de até 120 (cento e vinte) rolos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Referência: Scotch 3M ou similar com o mesmo padrão de qualidade.		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05						R\$ 3.596,00

LOTE 06						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.019.000 077	10	PC	Perfurador de papel 2 furos até 100 folhas, ferro fundido (grande): Perfurador de papel 2 furos até 100 folhas ferro fundido: Dimensões: 115 x 240 x 260 mm; Aberturas: 13mm; Capacidade de perfuração: 100 folhas; Distância entre furos: 80mm; Distância de margem: 8mm; Base e cabo: Ferro fundido; Base: Plástico reciclável; Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado; Separadores: Transparentes; Cor: Cinza ou preto	R\$ 270,60	R\$ 2.706,00
02	20.019.000 071	50	PC	Perfurador de papel para 2 furos, ferro fundido, cinza claro - capacidade de 30 folhas: Perfurador de papel para 2 furos, ferro fundido, cor cinza claro, base em plástico, capacidade de perfuração de 30 folhas, pinos em aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes - Referência: Cavia CA-105 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 68,56	R\$ 3.428,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06						R\$ 6.134,00

LOTE 07						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.026.000 060	4	UN	Quadro branco de 1,25m x 1,50m: Quadro branco moldura em madeira ou alumínio, com aproximadamente 1.25 metro de altura x 1,5 metro de largura, com porta caneta/apagador.	R\$ 161,80	R\$ 647,20
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07						R\$ 647,20

LOTE 08						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.010.000 009	50	UN	Refil para carimbo autoentintavel Printer 30 preto: Refil para Carimbo Autoentintável Printer 30 preto - Referência: <i>Colop</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
02	20.007.000 017	20	UN	Refil para carimbo autoentintável Printer 40 preto: Refil para Carimbo Autoentintável Printer 40 preto - Referência: <i>Colop</i> ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 27,63	R\$ 552,60
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08						R\$ 1.752,60

LOTE 09						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.018.000 003	1000	UN	Cinta elástica de poliéster 28 cm de comprimento x 3 cm de largura, na cor preta (CINTA PARA PROCESSOS)	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09						R\$ 1.330,00

LOTE 10						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	30.016.000 002	20	GL	Cola Gel Branca/Bege e Azul PS - 750 / G a base de água e extrato vegetal (galão 05 litros): Cola Gel Branca/Bege e Azul PS - 750 / G Composta basicamente por água e extrato vegetal. Propriedades Físicas e Químicas do Produto: Aspecto: Viscoso; Cor: Branca, Bege e Azul; Odor: Característico; Sólidos: 18,0% - 21,0%; Viscosidade: 15.000 a	R\$ 135,15	R\$ 2.703,00

				20.000; PH: 6,00 - 9,00; Vida útil mínima: 732 dias; Embalagem: Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, data de fabricação, validade, bem como demais informações da legislação em vigor. O produto deverá ser embalado em Galões de 05 Litros e reacondicionados em caixas de papelão de até 4 (quatro) galões, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Prazo de validade de, no mínimo, 23 (vinte e três) meses a contar da data de entrega do produto.		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10						R\$ 2.703,00

LOTE 11						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.014.000 009	10	PCT	Papel formato A3 - 400 [420mm x 297mm] (pacote com 500 folhas): Papel Formato A3, extra branco, alcalino, com 500 folhas (resma) de fabricação nacional, papel reconhecidamente de alto desempenho, gramatura 75 g/m ² , tamanho definido pela norma ISO 216 medindo 297 mm de largura x 420 mm de altura, para uso em impressoras laser (Duplex) de alta velocidade (>40ppm), fabricado a partir de celulose de eucalipto proveniente de florestas renováveis com certificação FSC - <i>Forest Stewards hip Council</i> . O papel deve ser livre de cloro elementar (ECF).	R\$ 64,73	R\$ 647,30
02	20.014.000 044	15	RL	Papel para plotter 75gr./m² - 0,914mm x 45m: Papel para plotter 75gr./m ² - 0,914mm x 45m. O material deverá ser de fabricação recente e constar na embalagem marca / fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.	R\$ 80,88	R\$ 1.213,20
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 11						R\$ 1.860,50

LOTE 12						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	20.008.000 036	20	UN	Porta documento (desenhos e diagramas) para painel elétrico formato A4	R\$ 41,84	R\$ 836,80
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 12						R\$ 836,80

* **Legenda:** PC = peça(s); UN = unidade(s); FR = frasco(s); RL = rolo(s); PCT = pacote(s); JG = jogo(s); KG = quilograma(s); BL = bloco(s); GL = galão(ões).



ANEXO III
DECLARAÇÕES

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Escritório**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva***: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (); para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, bem ainda que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, para fins do disposto Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, respectivamente;

c)** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (indicar se: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em observação ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021;

c.1) que está apta a usufruir do benefício de tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar; e

c.2) não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

(representante legal, CPF, RG)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

** (No caso de NÃO enquadramento de ME/EPP, excluir texto em c. c.1 e c.2.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Escritório**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____/____
PROCESSO Nº ____/____

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						
Preço total por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital						
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital						
Validade da Proposta: conforme edital						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 52/58
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

- a)** A prestação dos serviços/fornecimento será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão nº ____/2025 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- d)** Que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** O representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2025.
Assinatura/Nome/Cargo



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Proc. Adm. nº. 705/2025

Pregão Eletrônico nº _____/_____

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SÃO CARLOS, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato por seu Presidente, _____, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: CONTRATADA., sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP 00000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para suprir o estoque do Almoxarifado - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme tabela abaixo:

LOTE	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço estabelecido é de R\$ _____ (_____), conforme preços individuais estabelecidos na proposta às fls. _____ do processo em referência.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre outros que se façam necessários.

2.3 - Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

2.4.1 – Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês, contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O fornecimento terá duração de ____ (____) ano, a contar da data estabelecida na Ordem para início a ser emitida pelo SAAE, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

4.1 – A Gerência de Contratações e Suprimentos por seu Setor de Almoxarifado do SAAE fica credenciada como responsável pela gestão contratual e emissão do “Termo de Recebimento”, devendo indicar nos autos servidor para a função de “Gestor”, proceder vistorias e acompanhar a execução do contrato.

4.2 – Os materiais ou serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar do termo de recebimento e aceite da nota fiscal, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

5.2 – Em caso de fornecimento parcelado, o pagamento da última parcela ficará condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

5.3 – Na nota fiscal deverá constar o número administrativo do processo e deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária própria nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000 – fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos e prerrogativas da Administração, conforme previsto no art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência.

7.2.1 – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre as quais a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz.

7.3 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

9.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.

9.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epígrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 - Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

11.1.1 - As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

11.1.2 - Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Contrato.

11.1.3 - Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.4 - As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.

11.1.5 - Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus à CONTRATADA, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO APLICÁVEL

14.1 - Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Derike Rafael Contri
PRESIDENTE

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: _____/_____

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Escritório**, visando suprir o estoque do Almojarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME; RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Derike Rafael Contri

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: 311.148.448-37

Assinatura: _____

CONTRATADA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.